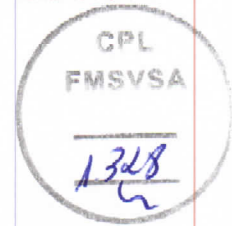




PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00013/2019 TERMO ADITIVO DE VALOR, PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0006/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI.

O MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI** - ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 28.016.047/0001-62, neste ato representado por Edesio Coelho da Silveira, Brasileiro, Divorciado, Trabalhador da Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 222, 2º Andar - São José - Garanhuns - PE, CPF nº 126.290.734-91, Carteira de Identidade nº 1312807 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 65, I, b, c/c o § 1º da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Licitatório nº 039/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Secretária municipal de Saúde, sobre a necessidade da supressão do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 65, I, b, c/c o § 1º da Lei n. 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições a CI nº 017/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 0013/2019 alterar o valor do seu objetivo no percentual de 0,95% termos do art. 65, §1º,=

1.2 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima do contrato.

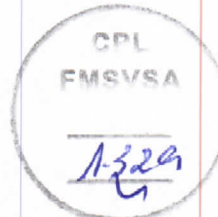
1.3 A alteração do contrato nº 013/2019 para supressão do valor do seu objeto no percentual de 0,1749%, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000
Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cláusula décima do contrato.

1.3 Em razão da supressão e da adição do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em R\$ 281.817,84 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.1002.1041-Execução de obras para assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
4.4.90.51.00

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão – PE 24 de setembro de 2019

TESTEMUNHAS

Manuella Manuelly Santos
CPF: 108.295.944-88

PELO CONTRATANTE

Jailce Carla da Silva
JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CPF: 756.295.934-04

Taciana A. da Silva
CPF: 043.323.484-94

PELO CONTRATADO

Bruno Alexandre Batista
BRUNO ALEXANDRE BATISTA
INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI
EDESIO COELHO DA SILVEIRA
126.290.734-91